



17174841



08020.000322/2020-84



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021 - SEGEN, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA NOVA LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

PROCESSO Nº 08020.000322/2020-84

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0005- 60, doravante denominada **CONTRATANTE**, conforme prescrito no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294, de 08 de junho de 2020 (11838166), neste ato representado pelo Diretor de Gestão, o Senhor **JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA**, com competência subdelegada no inciso IX combinado com o inciso XV, art. 1º da Portaria nº 5, de 17 de junho de 2020 (12002628), publicada no DOU nº 119, de 24 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 269.476.818-04, portador da Carteira de Identidade nº 2808363 - SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.956/0001-08, sediada na Avenida Borges de Medeiros, nº 645, Centro, CEP 98780-001, na cidade de Santa Rosa/RS, neste ato representada pelo Senhor **FRANCO LUIZ LAGEMANN**, inscrito no CPF nº 002.449.970-63, portador do RG nº 1078569801 - SSP/RS, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08020.000322/2020-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021 - SEGEN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2021, por 05 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/02/2022 à 10/07/2022, nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor do contrato permanece inalterado, na quantia de **R\$ 1.361.360,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais)**, conforme pactuado originalmente.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente aditivação correrão à conta daquelas já discriminadas na Nota de Empenho nº 2020NE800427 (13586411).

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2% em relação ao valor global, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, conforme item 12 do Termo de Referência (12841430).

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA

Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

CONTRATANTE

FRANCO LUIZ LAGEMANN

Nova Linck & Lagemann Consultoria e Gestão

Empresarial LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

CARLOS EDUARDO PEREIRA DIAS

CPF: 700.815.571-91

BELONI UCHOA DE ARAUJO

CPF: 065.289.304-06



Documento assinado eletronicamente por **FRANCO LUIZ LAGEMANN, Usuário Externo**, em 09/02/2022, às 13:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PEREIRA DIAS, Coordenador(a) de Contratos e Gestão de Atas**, em 09/02/2022, às 14:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Beloni Uchoa de Araujo, Integrante Técnico(a)**, em 09/02/2022, às 14:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro



de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Jose Santos Silva, Diretor(a) de Gestão**, em 09/02/2022, às 17:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17174841** e o código CRC **48006E16**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.